

146ª Promotoria Eleitoral de Arraial do Cabo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº  
\_\_\_/2020

**EMENTA:** Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Relatórios do SisConta-MPF – “Conta Suja”. Apuração de irregularidades. Prestação de contas. Eleições 2020 – Município de Arraial do Cabo – Candidato eleito ao cargo de vereador. [REDACTED] – [REDACTED].

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a remessa pelo Gabinete do Procurador Geral da República, por via do sistema denominado SisConta, Módulo “Conta Suja”, a esta Promotoria Eleitoral, de relatórios de análise de contas de partidos políticos, bem como de candidatos a cargos eletivos no âmbito da 146ª Zona Eleitoral nas eleições municipais de 2020;

146ª Promotoria Eleitoral de Arraial do Cabo

**CONSIDERANDO** que os referidos relatórios mencionam a possibilidade de existência de irregularidades nas contas apresentadas pelo candidato, o que pode ensejar a adoção de providências pelo Ministério Público Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o prazo para o encaminhamento à Justiça Eleitoral, dos documentos atinentes à prestação de contas, é até o trigésimo dia posterior à realização das eleições (art. 29, III da Lei 9.504/97);

**CONSIDERANDO** que a análise das supostas irregularidades mencionadas nos relatórios ora remetidos pelo sistema SisConta exige o cotejo com demais documentos;

Instauro **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma do artigo 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020, com a finalidade de reunir todas as informações, elementos e documentos referentes à prestação de contas da candidata e possível realização de doações irregulares, bem como **DETERMINO** à Secretaria desta Promotoria que:

- 1) Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
- 2) Notifique-se o doador [REDACTED] através do número de [REDACTED] para oitiva a ser realizada por meio **virtual** no dia **14/12/2020, às 14h00min**. Ao ser notificado, deve informar endereço de e-mail para o qual será encaminhado o *link* da reunião. Caso não seja possível realizar contato telefônico, encaminhe-se notificação, via

146ª Promotoria Eleitoral de Arraial do Cabo

oficial do MP, para o endereço [REDACTED]  
Canaa, Arraial do Cabo/RJ, devendo ser informado o endereço de  
e-mail na oportunidade da notificação;

- 3) Junte-se aos autos o relatório de conta suja em anexo, bem como o relatório de transferência bancária; e
- 4) Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e registro;

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2020.

RENATA MELLO CHAGAS  
Promotora Eleitoral  
Mat. 8619